



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N°. 005/2019

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016”.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu presidente promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES**, referente ao **EXERCÍCIO DE 2016**, de responsabilidade do Sr. Antonio Lidiney Gobbi.

Parágrafo Único – A aprovação das contas expressa neste Projeto de Decreto Legislativo, respalda-se no Parecer Favorável nº. 053/2019, emitido pelo relator da Comissão de Finanças e Orçamento, e pelo Parecer Prévio TC-125/2018 – Segunda Câmara proferido no Processo TC- 3650/2017 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Este projeto de decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 16 de Julho de 2019.


João Cabral Rodrigues Cancellieri
Presidente

Publicado no quadro da aviso de
CMMF no período de 17/07/2019
a 17/08/2019

J.R.S. Cancellieri
SERVIDOR RESPONSÁVEL